



## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

Estado de Minas Gerais

C.N.P.J: 18.008.904/0001-29

“Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador”



### DECRETO N.º 1.667/2015

O Prefeito Municipal de Cruzília MG, Sr. Joaquim José Paranaíba, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1539/2002, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município **Decreta:**

Art. 1º- Fica decretado a homologação do Registro do Festival de Música de Cruzília deste município, conforme decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Cruzília, comunicada em 11 de junho de 2015, por seu valor cultural com a população cruziliense e região, o qual também abrange todo estado e país, contanto com a participação de músicos de todos os cantos do Brasil, que cantam e encantam neste característico e tradicional Festival de Música Popular, expressando suas ideias nas letras das músicas e apresentações, celebrando assim anualmente este evento.

Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1539/2002, a fim de garantir a continuidade de suas expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade desse município, para o conhecimento das gerações presente e futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília (MG), 28 de Setembro de 2015.

Joaquim José Paranaíba  
Prefeito Municipal de Cruzília

*Vera Lucia Sciani*  
Vera Lucia Sciani de Souza Ferreira  
Secretaria Executiva do Gabinete Prefeito